

Processo SEI nº PMJ.0022525/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- I - Objeto:** Fornecimento de recarga de extintores
- II - Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021
- III - Contratada:** CDE Engenharia e Segurança contra incêndio Ltda
- IV - Valor global/total:** R\$ 2.358,80
- V - Prazo de execução/entrega:** 05 dias
- VI - Justificativa:**

Conforme NBR 12962 de 12/2016, extintores de incêndio devem ser inspecionados, recarregados e passarem por manutenção periódica. Considerando que os extintores da Unidade de Gestão de Cultura estão próximos ao seu vencimento, é necessária a manutenção desses equipamentos.

Justificativa da razão da dispensa, conforme seu enquadramento: Conforme Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021 é dispensável a licitação que envolvam valores abaixo de R\$ 59.906,02.

Com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/23, considerando a urgência da troca de alguns extintores que já estão próximos ao seu vencimento, justificamos a impossibilidade de licitação por meio eletrônico.

A escolha do contratado se deu com base na pesquisa de preço, cuja a empresa escolhida ofereceu o a melhor oferta.

Ricardo Comparini Cantamessa
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **CDE Engenharia e Segurança contra incêndio Ltda** no valor de **R\$ 2.358,80**.

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Comparini Cantamessa, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGC**, em 11/06/2024, às 10:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura**, em 11/06/2024, às 13:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1622898** e o código CRC **95FC9C29**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4585-9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0022525/2024

1622898v4